



PREVJUS
Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
PREVJUS

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000,
CNPJ 05.091.179/0001-53, Caixa Postal 74 / prevjus@hotmail.com

0032

PUBLICADO DECRET. N.º 372/2021.

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA:

24/11/2021

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SÔNIA RIBEIRO CARLOS A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **SÔNIA RIBEIRO CARLOS**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 17 de março de 2020, sob o nº 23001240.1.03618/20-3 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de novembro do ano de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussara, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita